

PROCESSO Nº 819/2023 – TJ/MA

CONTRATO Nº 0028/2019 – TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2019 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W. B. RIPARDO & CIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./nº, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa W. B. RIPARDO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.945/0001-34, com sede na Rua Alcântara, nº 01 - Quadra 13 - Parque Pindorama, São Luís/MA, CEP: 65.041-191, fone: (98) 3223-3029 / 98833-1313, e-mail: refri.exclusiva@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER BARROS RIPARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 120688799-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 288.334.063-34, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2019**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **29/03/2023** e término em **29/03/2024**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.264.347,84 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme **DESPACHO – CO nº 278, de 27 de janeiro de 2023 e Memória de Cálculo em Anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

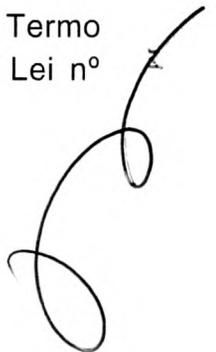
3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 1179, de 08 de março de 2023**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5.2. O presente Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual depois de lido será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado digitalmente por WAGNER BARROS
RIPARDO: 28833406334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=WAGNER BARROS RIPARDO,
28833406334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.14 15:23:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**WAGNER
BARROS
RIPARDO:**
28833406334
WAGNER BARROS RIPARDO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]